Ata da 323ª sessão (Ordinária) da Comissão de Graduação (CG), realizada aos 10/09/2024, na Sala de Reuniões da CG e pelo endereço meet.google.com/kzr-koxi-uio (considerando-se a possibilidade de participação remota em casos excepcionais), sob a presidência de Nina Ranieri e com a presença dos membros: Carlos Alberto de Salles, Carlos Portugal Gouvêa, Flávio Roberto Batista, Francisco Paulo De Crescenzo Marino, Guilherme Madeira Dezem, José Levi Mello do Amaral Junior, Julia Lenzi Silva, Maria Cristina da Silva Carmignani, Ruy Pereira Camilo Junior, Sebastião Botto de Barros Tojal, Solano de Camargo e o Representante Discente Rafael Marques Quesada

Ausentes: José Maria Arruda de Andrade, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Otavio Pinto e Silva, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer Sheila Christina Neder Cerezetti e os Representantes Discentes Diego Henrique Valenzuela Ortega, João Vitor Basso Fabricio e Maria Vitoria Barros Passos.

Justificaram: José Carlos Baptista Puoli e Susana Henriques da Costa

I - EXPEDIENTE

1 – Informes

1.1 - [redacted]- cursar disciplinas excepcionalmente na FD por motivos de saúde
A Senhora Presidente informou que, após tratativas com o aluno e a FD-RP, o discente cursará as disciplinas na FD, cabendo à Unidade de origem - FD- RP - realizar a análise dos aproveitamentos de estudos, bem como a conclusão do curso para o aluno.

1.2 - Contagem de créditos de alunos intercambistas
A Senhora Presidente informou que, após tratativas com a Comissão de Cooperação Internacional e Nacional, os alunos não poderão ficar com 0 (zero) créditos no histórico escolar durante o período que em estiveram em intercâmbio em universidade estrangeira, tendo em vista que a atribuição de créditos a título de atividades desenvolvidas no exterior, é obrigatória, nos termos da Deliberação CG-FD Nº01/2010.

<u>OUTROS INFORMES:</u>

A Senhora Presidente também informou que o Diretor, Prof. Celso Fernandes Campilongo, disponibilizou no prédio da antiga FECAP uma sala para o CEJUD. Comunicou ainda que há uma proposta de elaborar um novo Regimento mais simplificado para o Centro. Por fim, comunicou que o Prof. Solano de Camargo fará um projeto para que a Inteligência Artificial seja incorporada ao CEJUD.

2 - Palavra aos Membros

II - ORDEM DO DIA

1 - Leitura e Discussão da Ata da 322ª Sessão Ordinária

1.1 - Ata na íntegra (disponibilizada no Nereu somente aos membros da CG)
Foi aprovada a ata por unanimidade.

1.2 - Ata a ser publicada no site da FD
Foi aprovada a ata por unanimidade.

2 - Decisões "ad referendum" da Presidência

2.1 - Alteração de disciplina para interdepartamental . Interessados: Departamentos de Direito do Estado (DES), de Direito Penal Medicina Forense e Criminologia (DPM) e de Direito Comercial (DCO). Disciplina Direito e Discriminação (antiga DES0320). Docentes responsáveis: Conrado Hübner Mendes (DES), Mariângela Gama de Magalhães Gomes (DPM) e Sheila Christina Neder Cerezetti (DCO) - aprovado pela Presidente em 16/08/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

2.2 - Atualização de disciplina. Interessado: Departamento de Direito Internacional e Comparado (DIN). Disciplina: DIN0524 - Direito Internacional do Trabalho. Docente responsável: Solano de Camargo - aprovado pela Presidente em 22/08/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

2.3 - Trancamento total em caráter excepcional. [redacted] - sob relatoria do Prof. Carlos Portugal Gouvêa - aprovado pela Presidência em 22/08/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

2.4 - Regime domiciliar por questões de saúde

2.4.1 - Interessada: [redacted] - aprovado pela Presidente em 16/08/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

2.4.2 - [redacted] - aprovado pela Presidente em 30/08/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

2.4.3 - [redacted] - aprovado pela Presidente em 03/09/2024
A CG homologou, por unanimidade, a decisão da Presidente.

3 - Prorrogação de Prazo para Conclusão do Curso [redacted] - sob relatoria da Profª Júlia Lenzi Silva
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer da relatora pelo deferimento e consequente aprovação da prorrogação por mais (02) dois semestres do prazo para conclusão do curso.

4 - Equivalências Atividades Acadêmicas Complementares FD e FD-RP. Interessada: Associação dos Alunos Transferidos e de Segunda Graduação - sob relatoria do Prof. Ruy Pereira Camilo Junior.
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer do relator no sentido de baixar o pedido em diligência para que a referida associação, por seu presidente, apresente seus atos constitutivos e a ata de eleição do signatário do requerimento, para comprovar sua regularidade. Deverá igualmente apresentar a relação de seus associados, uma vez que não é possível a ela pleitear direito em nome de quem não seja seu filiado.

5 - Revalidação de diploma estrangeiro
5.1 - [redacted]- sob relatoria do Prof. José Maria Arruda de Andrade
A CG deliberou, por unanimidade, retirar o item de pauta, tendo em vista estar aguardando o parecer do relator.

5.2 - [redacted]- sob relatoria do Prof. Flávio Roberto Batista
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer do relator pela revalidação do diploma, dispensando a necessidade de realização de provas.

5.3 - [redacted]- sob relatoria do Prof. Carlos Alberto de Salles
A CG deliberou, por unanimidade, acompanhar o parecer do relator pela revalidação do diploma, dispensando a necessidade de realização de provas.

6 - Credenciamento de Disciplina Optativa. Interessado: Departamento de Direito Processual (DPC). Disciplinas: Introdução à pesquisa empírica em métodos de solução de conflitos I e Introdução à pesquisa empírica em métodos de solução de conflitos II. Docentes responsáveis: Professores Maurício Zanoide de Moraes e Clarisse Frechiani Lara Leite - sob relatoria do Prof. Juliano Souza de Albuquerque Maranhão.
A CG deliberou, por unanimidade, retirar o item de pauta, tendo em vista estar aguardando o parecer do relator.

7 - Alterações Curriculares. Interessada: Congregação - criação disciplina obrigatória Direito Eleitoral I para o 1º semestre e redução da carga horária da disciplina Economia Política I de 04 horas para 02 horas.
Pedido de esclarecimentos Representação Discente acerca da alteração curricular
A CG deliberou , por unanimidade, que, após consulta ao DES (Departamento de Direito do Estado) e DEF (Departamento de Direito Econômico e Tributário), a Senhora Presidente elaborará ofícios de resposta às demandas da Congregação e Representação Discente.

8 - Pedido de modificação da decisão da Congregação, de 31.05.2012, sobre cessão de imagem de provas - sob relatoria do Prof. Carlos Portugal Gouvêa
Voto Vista Representação Discente
A CG, por maioria de votos e o voto contrário do representante discente, aprovou o parecer do relator, Prof. Carlos Portugal Gouvêa, que adota como razões de decidir por seus próprios fundamentos.
Em complementação, observa que:
a) As provas elaboradas pelos professores têm natureza jurídica de informação pedagógica destinada à avaliação de alunos, inerente ao processo de ensino. Constituem-se, portanto, em documentos institucionais, de propriedade da universidade. Embora o aluno tenha direito ao resultado de sua avaliação, o conteúdo da prova em si, incluindo suas correções, não constitui obra de propriedade do aluno.
b) O Artigo 5º, inciso I da LGPD define dados pessoais como informações identificáveis. As anotações e critérios de correção inseridos pelos professores constituem dados pessoais e intelectuais. O tratamento desses dados depende de consentimento prévio, conforme o Artigo 7º, inciso I da LGPD, sendo necessário que os docentes autorizem explicitamente a captação de imagens de suas provas.
c) A decisão final sobre a permissão de fotografias das avaliações, por conseguinte, deve ser tomada pelos professores que as elaboraram, mediante consentimento expresso, conforme as disposições da LGPD e as normas da universidade.
Encaminhe-se à E. Congregação para apreciação.
Em sessão de 02/10/2024, a CG deliberou, por unanimidade, pela inclusão da observação do Prof. Solano de Camargo com relação que aborda sobre a falta de competência da CG para deliberar sobre o tema, já que o assunto é da alçada da Pré-Reitoria de Graduação:

1. Uniformidade institucional: O Artigo 24 do Regimento Geral da USP assegura que as Comissões de Graduação seguem diretrizes superiores, garantindo isonomia. Logo, é essencial que a Pré-Reitoria da USP defina uma regulamentação uniforme sobre o tema, evitando interpretações díspares entres as unidades.

2. Autonomia docente: O Artigo 26 preserva a autonomia pedagógica dos docentes, permitindo que, após a regulamentação central, cada professor decida se permite ou não a captação de imagens das provas, com base em suas particularidades pedagógicas.

3. Propriedade intelectual e natureza jurídica das provas: A prova possui natureza jurídica de informação pedagógica, de propriedade da universidade e dos professores. Embora o aluno tenha direito ao resultado de sua avaliação, o conteúdo da prova em si, incluindo suas correções, é parte do processo didático da instituição e não pertence ao aluno. Esse entendimento reforça a necessidade de uma regulamentação adequada para o uso dessa informação.

4. Proteção de dados pessoais dos professores: O Artigo 5º, inciso I da LGPD define dados pessoais como informações identificáveis. As anotações e critérios de correção inseridos pelos professores constituem dados pessoais e intelectuais. O tratamento desses dados depende de consentimento prévio, conforme o Artigo 7º, inciso I da LGPD, sendo necessário que os docentes autorizem explicitamente a captação de imagens de suas provas.

Conclusão: A Reitoria deve estabelecer uma política centralizada, garantindo uniformidade na USP e protegendo os direitos dos professores sobre seus dados pessoais e a propriedade pedagógica das provas. A decisão final sobre a permissão de fotografias das avaliações deve ser tomada pelos professores, mediante consentimento expresso, conforme as disposições da LGPD e a regulamentação da universidade.

9 - Extrapauta - Ofício Conjunto CA-XI e RD-FDUSP nº 16/2024, referente à continuidade da atribuição de créditos de extensão para os ingressantes até 2022, por meio da sistemática de AACs

A sessão contou com a presença do Prof. Rafael Mafei Rabelo Queiroz que deliberou, em conjunto com a Comissão de Graduação, que haverá um período de transição e a Comissão de Cultua e Extensão fará os lançamentos dos créditos de extensão para os ingressantes até 2022. Também será uma agendada uma reunião entre a Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão, Núcleo de Prática Jurídica e Representação Discente para tratar dos procedimentos de atribuição de créditos de Prática Jurídica.

Agradecendo a presença de todos, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 16h28.